



DECRETO Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**CONVOCA A 5ª ETAPA MUNICIPAL DA XVI
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO
ANTAS BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de **ANTAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- I. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- II. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- IV. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- V. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VI. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de ABRIL de 2019, em ANTAS /BA, com o tema: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”.

Art. 2º - A 5ª etapa municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispoendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antas – Bahia, 08 de março de 2019.

MANOEL SIDONIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO DE ANTAS